



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.1788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos:

Nível Superior			
Item	Curso	Quantidade de Vagas	Previsão para início do Estágio
1	Administração de Empresas	08	2012
2	Direito	04	2012
3	Engenharia Ambiental	01	2012
4	Farmácia	01	2012
5	Sistema de Informação	01	2012
	Gestão de T.I.		
	Engenharia de Computação		
	Tecnologia em Redes de Computadores		
	Ciência da Computação		
6	Pedagogia	03	2012
7	Publicidade e Propaganda	01	2012

Nível Técnico			
Item	Curso	Quantidade de Vagas	Previsão para início do Estágio
1	Administração	Cadastro reserva	2012

1.1. O acordo de cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- Nível Superior 4hs - R\$ 472,44
- Nível Técnico 4hs - R\$ 420,42

1.3. É concedido o auxílio transporte no valor de R\$ 30,00

2 - DA INSCRIÇÃO

• A inscrição será realizada no período de **11 e 12 de junho de 2012, das 9h00 às 16h00**, no auditório da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba, situada na Rua Deputado Claro César, 44, 1º andar, Centro – Pindamonhangaba/SP.

• A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de RG, CPF (no mínimo com protocolo de solicitação), no caso de menores de idade, apresentar também cópias de RG e CPF do responsável Legal, Comprovante de Residência (em nome dos pais ou no caso de Locações ou casa cedida, apresentar contrato e/ou declaração autenticada) e Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino). Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável do CIEE;

- Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;
- O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;
- Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos anteriormente indicados;

2.1. São requisitos para inscrição e contratação:

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, em 30/06/2012;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Residir na cidade de Pindamonhangaba;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2012;
- **Não ter período de estágio equivalente há 2 (dois) anos na Prefeitura de Pindamonhangaba;**

2.2. São requisitos para realização do estágio:

- Para as vagas de nível superior: cursar entre os 02 últimos anos à época da convocação;
- Para as vagas de nível técnico: cursar entre os 02 últimos semestres à época da convocação.

2.3. Imprescindível: até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais através do site www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio;

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados dia 17 de junho de 2012, com horário previsto para as 14h00 (quatorze horas). A duração da prova objetiva será de no máximo 1h00min (uma hora);

3.2. A prova objetiva será aplicada na Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba situada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3344, Campo Alegre – Pindamonhangaba / SP.

3.3. A prova objetiva para os cursos de nível técnico e superior será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Conhecimentos Gerais e 3 questões de Conhecimentos Específicos

3.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.5. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto;

3.6. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório;

3.7. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.8. A abertura dos portões ocorrerá às 13h30 e o fechamento às 14h00, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões;

3.9. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie;

3.10. Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados;

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos do processo seletivo será por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

4.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

- Maior idade;
- Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa;

4.3. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) será divulgada a partir do dia 21 de junho de 2012 no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba: www.pindamonhangaba.sp.gov.br e no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE de Taubaté.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através de telefone;

5.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse pela(s) vaga(s), oferecida(s), não cabendo recurso;

5.5. O candidato, que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no CIEE, para assinatura do Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção;

5.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio;

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

6.2. Após convocação, o candidato deverá providenciar cópia do RG, CPF, (no caso de menores de idade, apresentar também cópias de RG e CPF do responsável Legal), Comprovante de Residência (em nome dos pais ou no caso de Locações ou casa cedida, apresentar contrato e/ou declaração autenticada) Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para assinatura da Instituição de Ensino;

6.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

6.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses;

6.5. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término em 31/12/2012, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, ser prorrogado, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no item 6.4 deste edital;

6.6. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a carga horária semanal de 20hs;

7 – DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

7.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência;

7.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2012 ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a esta terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- Endereço e/ou telefone não atualizados;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- Correspondência recebida por terceiros;

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8.7. Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Rosangela Pedersoli César Verdi Cosme
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Valquíria Agasse da Silva
Supervisora do CIEE – Unidade de Taubaté